



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC
Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 – Planalto Universitário - CEP: 63.900-000 – Quixadá - CE
Fone: (88) 3445-1036 ou 3445-1039 – E-mail: feclesc@uece.br - CNPJ 07.885.809/0001-97



EDITAL Nº 001/2019 – FECLESC, 28 DE MARÇO DE 2019

**INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DOCENTES,
DISCENTES E TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS PARA O
CONSELHO DE FACULDADE E
COLEGIADOS DE CURSOS DA
FECLESC.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC, professor Luiz Oswaldo Sant'Iago Moreira de Souza, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que dispõem o Art. 47 do Estatuto e o Art. 48 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Ceará - UECE, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativos para participarem da eleição das instâncias de administração básica, para compor o Conselho de Faculdade e Colegiados de Curso, para o biênio 2019-2021.
2. O número de vagas para cada instância administrativa, estipulado conforme Estatuto e Regimento Geral da FUNECE/UECE, é discriminado abaixo:

2.1. Para a composição do *Conselho de Faculdade*:

- 06 (seis) representantes do corpo docente;
- 06 (seis) representantes do corpo discente;
- 06 (seis) representantes do corpo técnico-administrativo.

2.2. Para a composição dos *Colegiados de Curso*:

- 03 (três) representantes do corpo discente para o curso de Ciências Biológicas;
- 03 (três) representantes do corpo discente para o curso de Física;
- 05 (cinco) representantes do corpo discente para o curso de História;
- 05 (cinco) representantes do corpo discente para o curso de Letras;
- 02 (dois) representantes do corpo discente para o curso de Matemática;
- 06 (seis) representantes do corpo discente para o curso de Pedagogia;
- 02 (dois) representantes do corpo discente para o curso de Química.

3. A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor, e realizada no dia 17 de abril de 2019, no horário das 8 às 20 horas.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC



Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 – Planalto Universitário - CEP: 63.900-000 – Quixadá - CE
Fone: (88) 3445-1036 ou 3445-1039 – E-mail: feclesc@uece.br - CNPJ 07.885.809/0001-97

4. As inscrições-estarão abertas no período de 29 de março a 10 de abril de 2019, nos horários de 8h às 21h. Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Direção da Faculdade para realizar as inscrições.
5. Poderá se candidatar qualquer professor (efetivo e substituto), servidor (efetivo e cedido) lotado na FECLESC, desde que seja vinculado à FUNECE ou ao Governo do Estado do Ceará e aluno regularmente matriculado na FECLESC, desde que tenha sido aprovado em disciplinas que correspondam a um total de 40 (quarenta) créditos.
6. Poderão votar os professores dos cargos da carreira do magistério superior, professores substitutos e professores visitantes, bem como os servidores técnico-administrativos da FECLESC e os alunos regularmente matriculados nos seus cursos de graduação.
7. Para o Conselho de Faculdade, cada eleitor docente poderá votar em até 06 (seis) candidatos, cada eleitor discente poderá votar em até 06 (seis) candidatos e cada eleitor servidor técnico-administrativo poderá votar em até 06 (seis) candidatos.
8. Para os Colegiados de Curso, cada eleitor discente do curso de Ciências Biológicas poderá votar em até 03 (três) candidatos; cada eleitor discente do curso de Física poderá votar em até 03 (três) candidatos; cada eleitor discente do curso de História poderá votar em até 05 (cinco) candidatos; cada eleitor discente do curso de Letras poderá votar em até 05 (cinco) candidatos; cada eleitor discente do curso de Matemática poderá votar em até 02 (dois) candidatos; cada eleitor discente do curso de Pedagogia poderá votar em até 06 (seis) candidatos e cada eleitor discente do curso de Química poderá votar em até 02 (dois) candidatos.
9. Os alunos, que desejarem, poderão se candidatar à vaga no Conselho de Faculdade e no Colegiado de Curso.
10. A vigência do mandato dos representantes eleitos nesta eleição será de dois anos (biênio 2019-2021), contados da data de sua posse (data da 1ª reunião de cada instância após a eleição).

DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL, em Quixadá/CE, 28 de março de 2019.


Prof. Ms. Luiz Oswaldo Santiago Moreira de Souza
Diretor da FECLESC
UECE